



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2024 PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO – PAE/SMG- MODALIDADES BOLSA UNIVERSITÁRIA OU TÉCNICA, CASA DO ESTUDANTE E TRANSPORTE ESCOLAR.

A Comissão do Programa de Apoio ao Estudante de São Miguel do Guamá-PAE/SMG, vem a público CONVOCAR os interessados que pleiteiam vagas no Programa de Apoio ao Estudante do Ensino Superior e Técnico – PAE, nas modalidades Bolsa Universitária ou Técnica, Casa do Estudante e Transporte de Estudantes, para preenchimento das vagas disponibilizadas para o 1º (primeiro) semestre de 2024.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo a concessão de auxílio a estudantes nas modalidades Bolsa Universitária ou Técnica, Casa do Estudante e Transporte de Estudantes, ofertando auxílio financeiro e transporte escolar para alunos que residam em São Miguel do Guamá – PA e que possuam carência socioeconômica.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER

Para fins de solicitação do auxílio, com base na Lei Municipal N.º 307/2015, o candidato deverá comprovar:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação na modalidade regular ou técnico, em turma apta a ser iniciada, imediatamente, ou em exercício, de Instituição Pública ou Privada de Ensino Superior;
- b) Estar cursando a primeira graduação ou curso técnico e que o (a) mesmo (a) não seja no município de São Miguel do Guamá;
- c) Não ser beneficiário de bolsas de estudos, financiamento ou similares oriundos de recursos públicos;



- d) Possuir, comprovadamente, carência socioeconômica individual, quando corresponder ao teto máximo de 01 (um) salário mínimo - no caso do aluno candidato possuir renda própria;
- e) Possuir, comprovadamente, carência socioeconômica no núcleo familiar, entendendo núcleo familiar pessoas que moram na mesma residência e/ ou que dependem da renda total a ser considerada se o candidato não possuir renda própria, correspondente a renda total dividida pelo número de indivíduos que são, comprovadamente, dependentes financeiros, não podendo o quociente ser superior a dois salários mínimos;
- f) O núcleo familiar ter residência comprovada no município de São Miguel do Guamá a pelo menos 02 (dois) anos;
- g) Não ter sido reprovado em nenhuma etapa e ou período letivo do curso de graduação ou técnico;
- h) Estar inserido(a) no Cadastro Único para Programas Sociais- CadÚnico, este deve estar vinculado ao município de São Miguel do Guamá.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 15 a 20 de fevereiro de 2024, das 08h00 às 17h00;

3.2 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Licurgo Peixoto, nº 130, Bairro Centro, CEP 68 660 000, nesse município;

3.3 A INSCRIÇÃO DE SOLICITAÇÃO NÃO SIGNIFICA O ACESSO AUTOMÁTICO AO AUXÍLIO.

Após o processo de inscrição, os documentos entregues passarão por análise, avaliação socioeconômica e posterior classificação; ficando o estudante sujeito ou não a ser contemplado com o programa.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:



- a) Documento de identificação com foto (RG ou CNH);
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante ou declaração de matrícula do curso correspondente (para calouros e veteranos);
- e) Histórico Escolar ou boletim (para alunos que já tenham iniciado a graduação);
- f) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- g) Comprovante de renda do candidato, pais ou responsáveis e de todos os que possuem renda ou preenchimento do campo 5 do anexo I deste edital;
- h) Carteira de Trabalho para quem tem renda própria com vínculo empregatício;
- i) Formulário socioeconômico devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- j) Declaração de ciência de responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário Socioeconômico (Anexo I, final da página 02);
- k) Comprovante de residência (janeiro de 2022 e janeiro de 2024);
- l) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo II);
- m) Folha resumo do Cadastro Único/ NIS (Número de Identificação Social).

5. DAS VAGAS

O número de estudantes contemplados pelo PAE para o 1º semestre de 2024 resultará da análise pela comissão do Programa, levando em consideração as vagas remanescentes, mantendo-se a quantidade predeterminada nos Decretos Regulamentadores.

QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS

Número de Vagas	Modalidade
04	Bolsa Universitária ou Técnica
15	Casa do Estudante



30

Transporte Escolar

5.1- Para formar o cadastro reserva, será disponibilizada a mesma quantidade de vagas que foram disponibilizadas para as vagas imediatas. Os alunos que formam o cadastro reserva podem ser convocados de acordo com a vacância gerada pelos alunos que já fazem parte do programa.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

O objetivo maior da concessão do auxílio PAE/SMG é beneficiar alunos com maior dificuldade de custear seus estudos no ensino superior ou técnico, público ou privado (com ingresso de estudos por meio de Programas Federais ou Estaduais de acesso ao nível superior ou técnico). Portanto, o processo de classificação considerará como relevantes os seguintes aspectos:

I- Maior carência socioeconômica;

II. Maior desempenho acadêmico.

Parágrafo Único: A seleção dos beneficiários será constituída por três etapas eliminatórias:

I. Apreciação dos documentos apresentados;

II. Análise de situação acadêmica;

III. Entrevista Psicossocial.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Nos casos de empate na classificação, serão observados os seguintes critérios para desempate:

I- Maior carência socioeconômica;

II- Ser arrimo de família;

III- Apresentar maior desempenho acadêmico;

IV- A data e horário de inscrição do candidato;

V. S. S. S. S. S.

CA.



8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo de inscrição e de classificação obedecerá ao seguinte cronograma:

- a) Os candidatos deverão se inscrever e entregar os documentos exigidos à Comissão do PAE/SMG, conforme datas estabelecidas em Edital;
- b) A referida comissão verificará a documentação dos candidatos e selecionará os aprovados de acordo com o número de vagas disponibilizadas;
- c) A divulgação da lista preliminar com os nomes dos candidatos selecionados dentro do número de vagas ofertadas será efetivada de acordo com cronograma estabelecido em Edital;
- d) O candidato reprovado ou desclassificado fora do número de vagas ofertadas terá o prazo de 03 (três) dias úteis para pedir revisão do processo a contar da data de divulgação dos resultados, conforme Edital;
- e) O pedido de revisão deverá ser dirigido à Comissão de Regulamentação Acompanhamento e Seleção mediante o preenchimento de Formulário próprio, que será obtido e entregue no mesmo local onde foram realizadas as inscrições;
- f) A Comissão de Regulamentação, Acompanhamento e Seleção terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para julgar os recursos interpostos;
- g) O resultado final será divulgado em data estabelecida em Edital, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no portal da prefeitura;

9. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA PAE

O Auxílio na Modalidade: Transporte de Estudantes será cancelado nos seguintes casos:

- a) Trancamento de matrícula ou cancelamento definitivo de curso de graduação ou técnico pelo estudante;

Handwritten signature: V. S. Lima
Handwritten initials: Jk.



- b) Afastamento, desistência ou transferência do estudante para curso em instituição privada de ensino onde o ingresso do mesmo não tenha acontecido por meio de programas federais ou estaduais de acesso ao nível superior ou técnico;
- c) Conclusão de curso no qual, o estudante é beneficiário;
- d) Não renovação de matrícula, semestralmente, por parte do estudante beneficiário;
- e) Não ajustamento do estudante nas condições estabelecidas neste edital;
- f) Descumprir a função social do programa, em até 3 (três) advertências;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Em hipótese alguma, será validada a inscrição sem a apresentação da documentação completa, conforme disposto neste Edital;

10.2 Candidatos de uma mesma família que desejam solicitar o auxílio deverão enviar o pedido separadamente;

10.3 O preenchimento do formulário e a documentação encaminhada são de inteira responsabilidade do solicitante, não sendo admitida, em hipótese alguma, a inclusão de documentos ou alterações após a entrega da documentação na data prevista;

10.4 Todas as informações prestadas pelo estudante deverão ser comprovadas;

10.5 Fica reservada a extensão do prazo para a divulgação da lista de classificados em casos justificados a pedido da Comissão do Programa;

10.6 Após o resultado final, os estudantes contemplados com o benefício do Bolsa Universitária - Técnica ou Casa do Estudante deverão apresentar uma conta corrente ou poupança especificamente em bancos físicos em nome do participante;

10.7 Após o resultado final, a execução dos benefícios de qualquer uma das bolsas solicitadas, ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei N°307/2015;

10.8 Os itens e subitens desse edital podem sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o resultado deste processo seletivo.

Handwritten signature: V. K. Krimer
Handwritten initials: C.K.



11- CRONOGRAMA

	Etapa	Período
01	Lançamento do Edital	09 de fevereiro
02	Período de Inscrições	15 a 20 de fevereiro
03	Homologação de inscrições	26 de fevereiro
04	Interposição de recurso ao resultado das homologações	27 de fevereiro
05	Resultado de recurso interposto e publicação da lista final de candidatos inscritos	29 de fevereiro
06	Entrevista Psicossocial	01 a 08 de março
07	Resultado preliminar	12 de março
08	Recursos contra o resultado preliminar	13 de março
09	Revisão de recursos do resultado preliminar	14 de março
10	Resultado Final	15 de março

São Miguel do Guamá- PA, 09 de fevereiro de 2024.

Keilla Oliveira D. de Paiva Lima
KEILLA OLIVEIRA DIAS DE PAIVA LIMA
Presidente da Comissão do PAE-SMG
Decreto N° 017/2024

Anna Carolina Silva Pinho
ANNA CAROLINA SILVA PINHO
Secretária da Comissão do PAE-SMG
Decreto N° 017/2024



Anexo I

Questionário Socioeconômico

Informe abaixo a bolsa concorrida:

Transporte de Estudante Bolsa Universitária Casa do Estudante

1- IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Data de nascimento: _____ Sexo: _____

Curso: _____ Instituição de Ensino: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Estado civil: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone 1: _____ Telefone 2: _____

e-mail: _____

2- ENDEREÇO DO ESTUDANTE:

Rua: _____ nº _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Cidade: _____ CEP: _____

3- SITUAÇÃO ECONÔMICA DO ESTUDANTE:

1- Recebe algum benefício universitário? Se sim, qual o valor?

2- Trabalha em alguma atividade remunerada? Se sim, qual a renda extraída?



4- COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome	Idade	Grau de parentesco	Ocupação	Renda Mensal
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

5- JUSTIFICATIVA PARA PEDIDO DE BOLSA (OPCIONAL)

Você pode usar esse espaço para justificar o pedido de sua bolsa ou para inserir alguma informação que julgue necessária:

Declaro estar ciente de que todas as informações prestadas acima são verídicas sob pena de ser excluído do processo seletivo da bolsa escolhida.

Assinatura do estudante



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Modalidade	
<input type="checkbox"/> Modalidade Casa do Estudante	
<input type="checkbox"/> Modalidade Bolsa Universitária	
<input type="checkbox"/> Modalidade Transporte Escolar	
Dias da semana que utiliza o ônibus	
<input type="checkbox"/> Segunda-feira <input type="checkbox"/> Terça-feira <input type="checkbox"/> Quarta-feira <input type="checkbox"/> Quinta-feira <input type="checkbox"/> Sexta-feira	
INFORMAÇÕES SOBRE O ALUNO	
Nome:	
RG:	CPF:
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Início do Curso:	Término do Curso:
Endereço residencial:	
Número:	Bairro:
Cidade onde Estuda:	
Telefone/WhatsApp:	
e-mail:	
Nome do responsável:	
Telefone do responsável:	
Já possui graduação?	Qual curso?

Preenchimento exclusivo do responsável pelo recebimento de documentos:

Documentos entregues (marcar com "X" no espaço em branco)

<input type="checkbox"/>	a) Cópia do documento de identificação com foto (RG ou CNH);
<input type="checkbox"/>	b) Cópia do CPF;
<input type="checkbox"/>	c) Cópia do Título de eleitor;
<input type="checkbox"/>	d) Comprovante ou declaração de matrícula do curso correspondente
<input type="checkbox"/>	e) Cópia do Histórico Escolar ou boletim (para alunos que já tenham iniciado a graduação)
<input type="checkbox"/>	f) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
<input type="checkbox"/>	g) Cópia do Comprovante de renda do candidato, pais ou responsáveis e de todos os que possuem de renda ou preenchimento do campo 5 do anexo I deste edital;
<input type="checkbox"/>	h) Cópia do Carteira de Trabalho para quem tem renda própria com vínculo empregatício;
<input type="checkbox"/>	i) Formulário socioeconômico devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
<input type="checkbox"/>	j) Declaração de ciência de responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário Socioeconômico (Anexo I, final da página 02);
<input type="checkbox"/>	k) Cópia do Comprovante de residência (janeiro de 2022 e janeiro 2024);
<input type="checkbox"/>	l) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo II);
<input type="checkbox"/>	m) Folha resumo do Cadastro Único/ NIS (Número de Identificação Social).

Data: ____/____/2024

Horário: ____:____:____

Assinatura do responsável: _____